



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5417/2022
EDITAL Nº 3210/2022.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Sr. **LUIZ CARLOS GUGLIELMIN**, brasileiro, administrador, portador do CPF sob nº 085.221.620-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula 2.6, que passa a ter a seguinte redação:

2.6. Do preço estimado para contratação de serviço com Empresa especializada para gerenciamento da frota através de cartão combustível com chip ou magnético, de veículos máquinas e equipamentos de uso deste Município conforme tabela:

PRODUTO	VALOR TOTAL ANUAL
GASOLINA	R\$ 550.000,00
DIESEL COMUM	R\$ 102.370,00
DIESEL S-10	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 1.652.370,00

Valor Anual Estima: R\$ 1.652.370,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta Reais)

Taxa de Administração: -4,16% (quatro vírgula dezesseis por cento de desconto).

Valor da Taxa: - R\$ 68.738,59 (Sessenta e oito mil, setecentos e trinta e oito Reais, com cinquenta e nove centavos).

Valor Total Anual Estima do Contrato: R\$ 1.583.631,41 (um milhão e quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e um Reais, com quarenta e um centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 17 de janeiro de 2023.

**Empresa Prime Consultoria e
Assessoria Empresarial Ltda.
Contratada**

**Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito**